

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
ASSUNTO: Recontratação de João Baptista Sargi Bonilha, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Química

RELATOR: Conselheiro PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA

PARECER Nº 1460/74, CTG; Aprov. em 10/7/74; Comunicado ao
Pleno em 17/07/74. (Proc.CEE-nº 1338/72)

I - RELATÓRIO

Histórico: A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto solicita a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. João Baptista Sargi Bonilha, na disciplina Química Orgânica, como Professor-Assistente em RDIDP.

Fundamentação: O processo, examinado pela CESESP, foi considerado em ordem por aquele órgão, nada havendo do ponto de vista formal que impeça a prorrogação do prazo de contrato do interessado. Quanto ao mérito, também nada há a opor, eis que o interessado prossegue os seus estudos de pós-graduação na USP, tem trabalhos publicados e participação em congressos científicos. Em seu favor falaram a Congregação e o Conselho Superior da Faculdade onde atua.

II - CONCLUSÃO

Pode ser autorizada a recontratação do Sr. João Baptista Sargi Bonilha, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

São Paulo, 10 de junho de 1974

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Lartins, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1974

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Presidente em
exercício, nos termos do artigo 13, § 3º, do Regimento do
CEE.